



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 604/2008**  
**DATA: 26/08/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Unidade:** 08.004 – Departamento de Desenvolvimento Econômico

**Fonte:** 3.1.00.000748

22.333.20041 - 412 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA

003196 3.3.90.39.00.00 - Out Serv de Terc Pessoa Jurídica

10.000,00

R\$

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de agosto de 2008 .

Eugenio Milton Bittencourt  
**Prefeito**